



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 243/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 21/06/2007

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar a Diversas Secretarias Municipais – R\$ 267.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

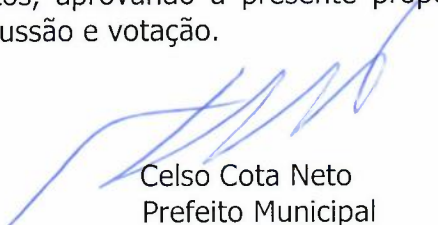
Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, contemplando as Secretarias Municipais de recursos suficientes para fazer face às despesas para aquisição de materiais de consumo e despesas com serviços de terceiros.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam como inovações na execução orçamentária ou assunção de novas despesas, mas derivam da necessidade de suplementar dotações orçamentárias que se esgotaram ao longo da atividade administrativa, e comportam ações de governo que não podem ser interrompidas.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de saldos orçamentários em dotações cujas metas já foram alcançadas.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

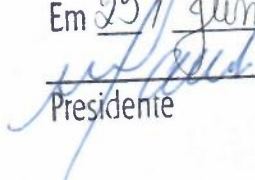
Cordialmente,

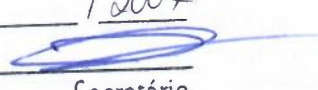

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 25/ Junho / 2007


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAM MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 66

Em 21 / 06 / 2007 10:30
Petrus Aguiar

PROJETO DE LEI Nº 66 / 2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção das Atividades da Secretaria Fazenda

04.123.0001.2.168.449042 – Equipamentos e Material Permanente..... 12.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos E Odontológicos

10.301.0024.2.143.339030 – Material de Consumo..... 30.000,00

10.301.0024.2.143.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 80.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção de Programas Assistência Social

08.244.0023.2.134.339032 – Material de Distribuição Gratuita..... 145.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 267.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

020201 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Implantação e Manutenção Emissora de Rádio Educativa

04.131.0001.2.017.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 12.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143.449052 – Equipamentos e Material Permanente..... 110.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção do CRAS/PAIF/ESCOLA DE MÚSICA/RECREAÇÃO

08.244.0023.2.133.339032 – Material de Distribuição Gratuita..... 5.000,00

08.244.0023.2.133.339031 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivas e ou..... 5.000,00

08.244.0023.2.133.449052 – Equipamentos e Material Permanente..... 72.000,00

08.244.0023.2.133.449061 – Aquisição de Imóveis..... 3.000,00

Manutenção de Programas Assistência Social

08.244.0023.2.134.339031 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivas e ou..... 6.000,00

Manutenção das Atividades do FMAS

28.244.0000.0.017.335043 – Subvenções Sociais..... 35.000,00

Manutenção das Atividades do FNAS

28.244.0000.0.040.335043 – Subvenções Sociais..... 5.000,00

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Manutenção do Programa Habitacional

08.244.0021.2.130.449052 – Equipamentos e Material Permanente..... 14.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 267.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 25 / Junho / 2007

Presidente

Secretário